



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 1º de junho de 2010

## PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.772, DE 31 DE MAIO DE 2010.

Autoriza o Município de Piracicaba a receber, do Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, órgão vinculado à Secretaria de Saneamento e Energia Elétrica do Estado de São Paulo, recursos financeiros para a realização de obras e serviços de adequação de travessia em via pública, com substituição de galeria existente na Rua Santa Catarina com a Avenida Laudelina Cotrim de Castro, no Parque Primeiro de Maio, neste Município, destinada à contenção de enchentes e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 6 7 7 2

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a receber do Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, órgão vinculado à Secretaria de Saneamento e Energia Elétrica do Estado de São Paulo, recursos financeiros da ordem de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para a realização de obras e serviços de adequação de travessia em via pública, com substituição de galeria existente na Rua Santa Catarina com a Avenida Laudelina Cotrim de Castro, no Parque Primeiro de Maio, neste Município, destinada à contenção de enchentes.

Parágrafo único. Para a consecução do disposto no *caput* deste artigo fica autorizada a celebração de convênio entre o Município de Piracicaba e o Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, órgão vinculado à Secretaria de Saneamento e Energia Elétrica do Estado de São Paulo, o qual será oportunamente encaminhado à Câmara de Vereadores do Município de Piracicaba.

Art. 2º Para alocação dos recursos de que trata o art. 1º, retro, fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, nas dotações orçamentárias nº 08011 – 15.451.0012.1150 – 449051 – Obras e Instalações, com fonte de recurso específica do Estado.

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional suplementar de que trata o *caput* deste artigo se darão conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º A contrapartida do Município de Piracicaba na realização das obras e serviços de que trata o art. 1º, retro, corresponderá a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo que essas despesas correrão por conta da dotação orçamentária nº 08011 – 15.451.0012.1150 – 449051 – Obras e Instalações, com fonte de recurso específica do Tesouro Municipal, vigente para o exercício de 2010 e suas respectivas para os próximos exercícios, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 31 de maio de 2010.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO  
Secretário Municipal de Obras

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 13.588, DE 07 DE MAIO DE 2010.  
Regulamenta a Lei nº 6.336/08 que “institui o Programa Especial de Incentivo ao Setor Automotivo do Município de Piracicaba e dá outras providências”.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 2º, do art. 4º e art. 15, da Lei nº 6.336, de 15 de outubro de 2008,

D E C R E T A

Art. 1º A Lei nº 6.336, de 15 de outubro de 2008, fica regulamentada nos termos do presente Decreto.

Art. 2º Para obtenção da isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN prevista no art.4º, inciso VIII, da Lei ora regulamentada, as empresas deverão protocolar o requerimento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à emissão do documento fiscal.

Art. 3º O requerimento de que trata o *caput* do art. 2º deverá ser protocolado pela tomadora dos serviços, devendo conter os seguintes elementos:

I - a qualificação completa da empresa e o número de sua inscrição nos cadastros federal, estadual e municipal;

II - número do parecer do Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial – COMEDIC, exarado relativamente à empresa em fase de instalação e número do processo administrativo de concessão dos benefícios previstos na Lei Municipal ora regulamentada;

III – 1ª via e cópia das notas fiscais de prestação de serviços objeto do pedido de isenção, devendo constar obrigatoriamente o número da matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, da obra, sendo que, a 1ª via será devolvida após as análises necessárias;

IV - declaração informando que os serviços foram prestados exclusivamente na implantação do empreendimento industrial;

V – relação contendo o número da nota fiscal, data de emissão, valor da nota fiscal e cálculo de apuração do ISS, nome ou razão social do prestador de serviços e CNPJ;

VI - cópia dos contratos de prestação dos serviços a serem executados, celebrados entre o contratante e prestador, a fim de serem verificados pela Divisão de Fiscalização.

§ 1º Entende-se por tomadora dos serviços, as empresas em fase de instalação no Município, que tenham requerido os benefícios fiscais da Lei Municipal nº 6.336/2008 e que tenha obtido parecer favorável do Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial - COMEDIC.

§ 2º Mesmo nos casos das subempreiteiras onde a contratante não seja a mencionada no § 1º, retro, cujos serviços foram prestados exclusivamente na implantação do empreendimento industrial, o requerimento será efetuado pela tomadora dos serviços nos termos do *caput* deste artigo.

§ 3º Caberá à Secretaria Municipal de Finanças deferir ou não o pedido de isenção.

§ 4º Com o objetivo de economia processual e agilidade nos procedimentos a Divisão de Fiscalização poderá dispensar a apresentação de contrato de prestação de serviços, quando o valor e volume de prestação de serviços sejam inexpressivos em relação ao volume total do empreendimento

§ 5º Da mesma forma a Divisão de Fiscalização poderá dispensar a apresentação de contrato de prestação de serviços em pedidos subsequentes, quando aqueles já apresentados não tenha tido qualquer alteração, devendo, no entanto, ser apresentadas todas as alterações e aditamentos posteriores.

§ 6º A presente isenção somente se aplica aos serviços prestados cujo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, seja devido no Município de Piracicaba, quer seja por empresa estabelecida dentro ou fora do Município de Piracicaba.

Art. 4º Para obtenção da isenção do Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos", a Qualquer Título, por Ato Oneroso de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Eles – ITBI, prevista no art. 4º, inciso V, da Lei ora regulamentada, as empresas deverão protocolar requerimento quando da ocorrência do fato gerador, juntando os seguintes documentos:

I - cópia do instrumento de transmissão lavrado em cartório, se houver;

II - cópia da matrícula atualizada do imóvel objeto do pedido;

III - declaração de que o imóvel a ser adquirido refere-se à implantação do empreendimento industrial.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Finanças poderá solicitar a apresentação de outros documentos que entender pertinentes, os quais contribuirão para sua análise quanto ao deferimento ou não da isenção requerida.

Art. 6º O presente Decreto se aplica nos casos de ampliação dos empreendimentos industriais já instalados e beneficiados pela Lei nº 6.336/2008.

Art. 7º Para os fins de que trata o art. 9º da Lei ora regulamentada, a fiscalização será exercida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC, que comunicará a Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI, através de processo administrativo, toda e qualquer ocorrência a fim de serem tomadas as medidas cabíveis quanto aos benefícios isentivos.

Art. 8º Poderão ser expedidas instruções normativas pela Secretaria Municipal de Finanças a fim de disciplinar e padronizar formulários e outros procedimentos instituídos pelo presente Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de maio de 2010.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

PEDRO LUIZ DA CRUZ  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 13.589, DE 07 DE MAIO DE 2010.  
Regulamenta a Lei nº 6.621/09 que “institui o Programa Especial de Incentivo ao Parque Tecnológico do Município de Piracicaba e dá outras providências”.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, da Lei nº 6.621, de 15 de dezembro de 2009,

D E C R E T A

Art. 1º A Lei nº 6.621, de 15 de dezembro de 2009, fica regulamentada nos termos do presente Decreto.

Art. 2º Para obtenção da isenção do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, prevista no inciso IV, do art. 2º, da Lei nº 6.621/2009, as empresas deverão protocolar requerimento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à emissão do documento fiscal.

§ 1º O requerimento de que trata o *caput* do presente artigo deverá ser protocolado pela tomadora dos serviços, devendo conter os seguintes elementos:

I – a qualificação completa da empresa interessada e o número de sua inscrição nos cadastros federal, estadual e municipal, inclusive quanto ao prestador dos serviços;

II – número do parecer do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia e do Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial – COMEDIC, exarado relativamente à empresa em fase de implantação ou ampliação no Parque Tecnológico de Piracicaba e o número do processo administrativo de concessão dos benefícios previstos na Lei ora regulamentada;

III – cópia do contrato de prestação de serviços, a fim de comprovar que os serviços são necessários à implantação ou ampliação da empresa tomadora dos serviços;

IV – declaração de apuração do imposto devido e guia de recolhimento emitida pelo Sistema Eletrônico de Gestão do ISSQN - SIMPLISS, instituído de acordo com o Decreto Municipal nº 12.181, de 29 de junho de 2007.

§ 2º Entende-se por tomadora dos serviços, a empresa em fase de implantação ou ampliação no Município, que tenham requerido os benefícios fiscais da Lei Municipal nº 6.621/2009 e que tenha obtido parecer favorável dos Conselhos Municipais de Ciência e Tecnologia e de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial – COMEDIC, além da homologação do prefeito municipal.

**Diário Oficial na internet**

acesse:  
**www.piracicaba.sp.gov.br**



§ 3º Caberá à Secretaria Municipal de Finanças deferir ou não o pedido de isenção.

Art. 3º Para obtenção da isenção do Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos", a Qualquer Título, por Ato Oneroso de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Eles – ITBI prevista no inciso II, do art. 2º, da Lei nº 6.621/2009, as empresas deverão requerer o benefício quando da ocorrência do fato gerador, juntando os seguintes documentos:

I – cópia do instrumento de transmissão lavrado em cartório;

II – cópia da matrícula atualizada do imóvel objeto do pedido.

Art. 4º Para obtenção da isenção do Imposto sobre Propriedade Territorial e Predial Urbana – IPTU, prevista no inciso III, do art. 2º, da Lei nº 6.621/2009, as empresas deverão requerer o benefício quando da ocorrência do fato gerador, juntando os documentos necessários à identificação do mesmo, bem como do respectivo lançamento.

Parágrafo único. No caso de titulares do domínio útil ou da posse de que trata o § 2º da Lei nº 6.621/2009, as empresas deverão protocolar requerimento quando da ocorrência do fato gerador, juntando os seguintes documentos:

I – a qualificação completa da empresa interessada e o número de sua inscrição nos cadastros federal, estadual e municipal;

II – número do parecer do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia e do Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial – COMEDIC exarado relativamente à empresa em fase de implantação ou ampliação no Parque Tecnológico de Piracicaba e o número do processo administrativo de concessão dos benefícios previstos na Lei Municipal nº 6.621/2009.

III – cópia do contrato ou da escritura respectiva constando cláusula de transferência do encargo tributário da empresa que tenha requerido os benefícios fiscais da Lei Municipal nº 6.621/2009 e que tenha obtido parecer favorável à empresa titular do domínio útil ou da posse do imóvel.

IV - documento de identificação do Imposto sobre Propriedade Territorial e Predial Urbana – IPTU, bem como do respectivo lançamento.

Art. 5º Para os fins de que trata o art. 4º, retro, a fiscalização será exercida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC, que comunicará a Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI, através de processo administrativo, toda e qualquer ocorrência a fim de serem tomadas as medidas cabíveis quanto aos benefícios isentivos.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Finanças poderá solicitar a apresentação de outros documentos que entender pertinente, os quais contribuirão para sua análise quanto ao deferimento ou não da isenção requerida.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de maio de 2010.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

PEDRO LUIZ DA CRUZ  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 13.626, DE 26 DE MAIO DE 2010.

Autoriza, a título precário, o fechamento de trecho da via pública denominada Rua Oscar Soares Diehl.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o requerimento constante no Processo n.º 22.700/2009 e, verificando que o mesmo atende ao disposto nos arts. 52 a 55 da Lei Complementar n.º 207, de 04 de setembro de 2007, que *“autoriza, a título precário, o fechamento de vias públicas sem saída ou de vias públicas de acesso a bairros residenciais ou a loteamentos, limitando o tráfego de veículos estranhos aos seus moradores, com outorga de utilização privativa a estes, restringindo, assim, o tráfego local de veículos apenas para seus moradores e visitantes”*;

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o fechamento de trecho da via pública denominada Rua Oscar Soares Diehl, localizado na esquina com a Rua Paulo Ferreira de Camargo, nesta cidade, com outorga de utilização privativa aos proprietários e/ou moradores dos imóveis situados na referida via, ficando limitado o tráfego local de veículos apenas aos seus proprietários e/ou moradores e/ou visitantes.

Parágrafo único. A autorização de que trata o *caput* do presente artigo não implica na autorização, permissão ou concessão de uso de outras áreas públicas localizadas no loteamento, tais como sistema de lazer ou área de preservação permanente e, tampouco, área institucional, a qual não está, inclusive, incluída no perímetro de fechamento.

Art. 2º O fechamento do trecho da via pública contará com a diuturna permanência de, ao menos, um vigia, através de portão, cancela, correntes ou similares, podendo ser dotado de guarita de controle na portaria, a qual dependerá de licenciamento na Secretaria Municipal de Obras, desde que não se configure como obra permanente e não impeça o livre acesso de pedestres.

§ 1º O *croqui* do qual consta o trecho de fechamento conforme descrito no *caput* deste artigo é aquele constante de fls. 11, do Processo nº 22.700/2009 e que fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

§ 2º Os proprietários dos imóveis pertencentes ao trecho, os quais subscrevem os termos de responsabilidade constantes de fls. 18 e 19, do Processo acima mencionado, arcarão com todas as despesas e ônus decorrentes do fechamento da via pública e da outorga de utilização privativa, inclusive com a conservação e manutenção dessa via e dos serviços públicos existentes, sendo de responsabilidade e às suas expensas, a conservação da pavimentação asfáltica, coleta de lixo, varrição, capinação, jardinagem, sinalização e segurança.

§ 3º Em razão do fechamento do trecho da via pública, poderá ser instalado um hidrômetro geral, na entrada da referida via, para fins de controle e conferência do consumo de água, sendo de responsabilidade dos proprietários e/ou moradores o custo por eventual diferença constatada entre o consumo do hidrômetro geral e a somatória dos consumos individuais dos imóveis.

§ 4º Aplica-se para o presente fechamento, o disposto no § 14, do art. 40, da Lei Complementar n. 207/2007, o qual dispõe que para os efeitos de apuração de consumo de água e afastamento de esgoto, os loteamentos, ruas ou avenidas que, de qualquer forma, fecharem sua entrada, serão equiparados aos condomínios e terão os mesmos tratamentos e obrigações.

§ 5º Os proprietários e/ou moradores de imóveis que comprovarem renda familiar inferior a três salários mínimos estarão isentos das despesas decorrentes do fechamento do trecho de via pública de que trata o presente Decreto, caso venham a ser cobrados das mesmas.

§ 6º O lixo proveniente das casas situadas nos imóveis inseridos no fechamento deverá ser obrigatoriamente depositado em recipiente(s) próprio(s), colocado(s) na via pública com a qual se articule.

Art. 3º Para a efetivação das obrigações constantes no art. 2º, retro, os proprietários dos imóveis do local ficam obrigados, se necessário, a contratar mão-de-obra adequada.

Art. 4º A outorga do fechamento e o uso privativo concedidos pelo presente Decreto poderão ser revogados, a critério da Municipalidade, por não ser mais conveniente ao interesse público ou quando se entender que esteja havendo distorções de sua finalidade ou, ainda, a pedido de mais de 70 % (setenta por cento) dos moradores e/ou proprietários dos imóveis do local.

Parágrafo único. A outorga da utilização privativa, com condições de prestar certos serviços, não caracterizará uma concessão de serviço público, não sendo autorizado, em caso de constituição de sociedade ou associação para tal fim, cobrar dos adquirentes de imóveis ou dos atuais proprietários, qualquer valor pelos serviços e obras a que vier a se obrigar a administração outorgante.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de maio de 2010.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO COELHO PRATES  
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

JOÃO CHADDAD  
Diretor Presidente do IPPLAP

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO  
Secretário Municipal de Obras

VLAMIR AUGUSTO SHIAVUZZO  
Presidente do SEMAE

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA  
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

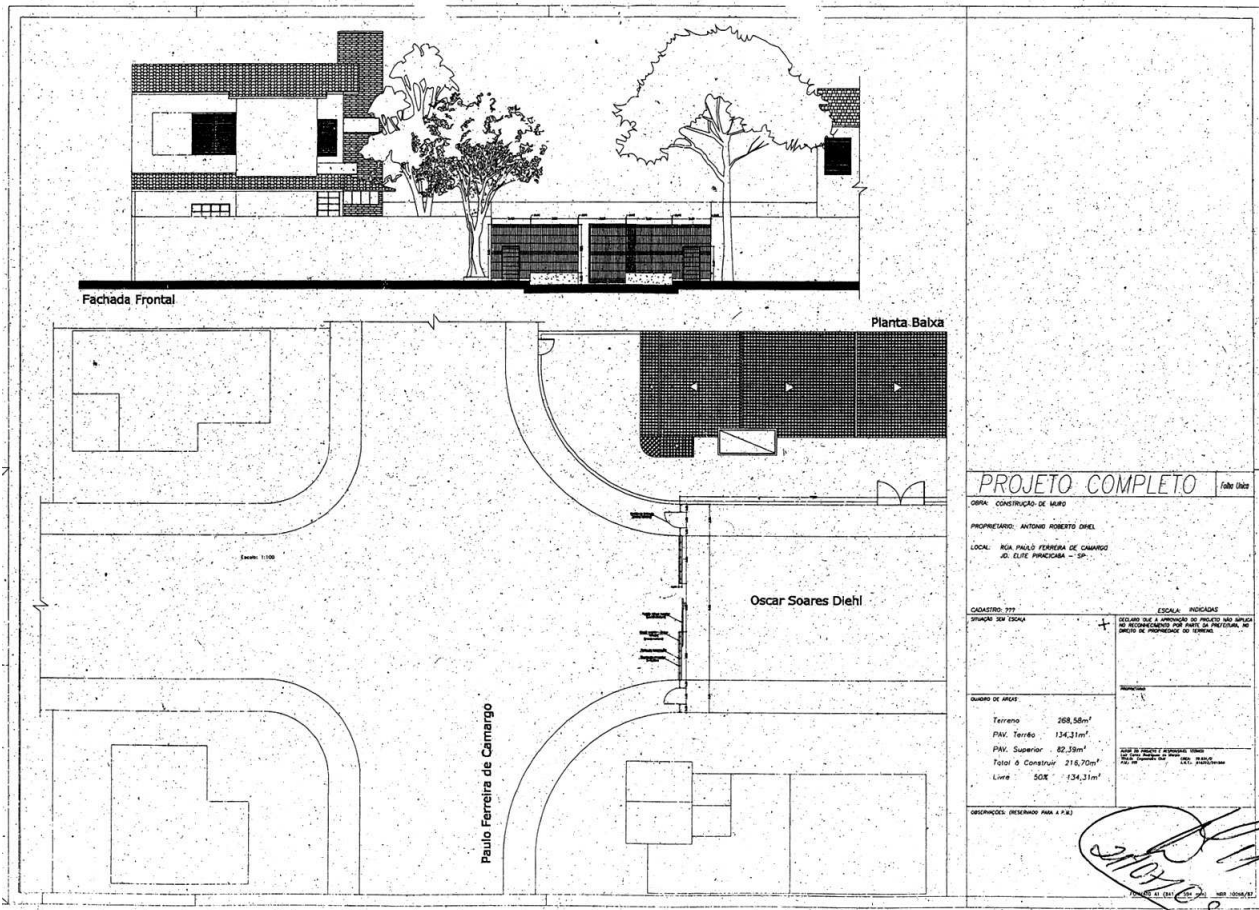
MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

www.piracicaba.sp.gov.br



Serviço de Informações  
à População

156@piracicaba.sp.gov.br





DECRETO N.º 13.627, DE 26 DE MAIO DE 2010.

Renova a Declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação Metodista de Ação Social - AMAS, concedida através do Decreto nº 8.221/98.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Lei nº 5.735/06, alterada pela de nº 6.198/08, bem como o parecer favorável do Conselho Municipal de Assistência Social, constante de fls. 34 do Processo Administrativo nº 20.988/2010, desta Prefeitura Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica renovada a Declaração de Utilidade Pública Municipal, expedida através do Decreto nº 8.221, de 28 de dezembro de 1998, da *ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL - AMAS*, inscrita no CNPJ sob nº 47.719.042/0001-40, com sede à Rua Prof. Hélio Penteado de Castro, nº 657, Bairro Nova América, em Piracicaba/SP.

Art. 2º A presente renovação é válida por 02 (dois) anos a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de maio de 2010.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

MARIA ANGÉLICA F. S. GUÉRCIO  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 13.629, DE 28 DE MAIO DE 2010.

Define o expediente nos dias em que ocorrerão as partidas da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da África do Sul 2010, na primeira fase, oitavas de final, quartas de final e semifinal e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Nos dias em que ocorrerão as partidas da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da África do Sul 2010, na primeira fase, o horário de expediente da Administração Pública Municipal será:

I – dia 15 de junho de 2010 – se encerrará às 14h30;  
II – dia 25 de junho de 2010 – será interrompido às 10h00, retornando às 14h00.

§ 1º Caso a Seleção Brasileira se classifique para as próximas fases, os mesmos critérios serão adotados.

§ 2º Nos dias de que trata *caput* deste artigo, não haverá interrupção nos plantões de atendimento dos serviços públicos essenciais.

Art. 2º O Núcleo de Apoio Administrativo de cada Secretaria Municipal, em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos, fará o monitoramento da jornada de trabalho e respectiva compensação das horas.

Art. 3º Fica a critério de cada Secretário Municipal, em casos excepcionais, adequar o horário dos servidores lotados em sua Secretaria, ao horário de expediente previsto no art. 1º, retro, visando manter a qualidade do atendimento prestado à população.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de maio de 2010.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

NEWTON YASUO FURUCHO  
Secretário Municipal de Administração

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 13.630, DE 31 DE MAIO DE 2010.

Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 675.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, da Lei nº 6.614, de 14 de dezembro de 2009, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, VI, da Constituição da República Federativa

do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2010, assim discriminada:

|               |    |       |                      |                     |     |            |
|---------------|----|-------|----------------------|---------------------|-----|------------|
| Das dotações: |    |       |                      |                     |     |            |
| 1)            | 11 | 11012 | 1881300221064 449051 | Obras e Instalações | R\$ | 4.000,00   |
| 2)            | 17 | 17011 | 1545100311140 449051 | Obras e Instalações | R\$ | 582.000,00 |
| 3)            | 17 | 17011 | 1545100311107 449051 | Obras e Instalações | R\$ | 89.000,00  |

|                   |    |       |                      |                     |     |            |
|-------------------|----|-------|----------------------|---------------------|-----|------------|
| Para as dotações: |    |       |                      |                     |     |            |
| 1)                | 11 | 11012 | 1881300221074 449051 | Obras e Instalações | R\$ | 4.000,00   |
| 2)                | 17 | 17011 | 1545100311143 449051 | Obras e Instalações | R\$ | 671.000,00 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 31 de maio de 2010.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA  
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO COELHO PRATES  
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PORTARIA Nº 3.464, DE 26 DE MAIO DE 2010.

Autoriza o uso, a título precário e gratuito, do Parque da Rua do Porto “João Herrmann Neto”, à ONG VIRA LATA VIRA VIDA, para realização do “2º ANIMALS FASHION DAY” e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º, do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e gratuito, à ONG VIRA LATA VIRA VIDA, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 11.174.841/0001-31, com sede na Avenida Uriel Odas, nº 33, Loja 16, Terras de Piracicaba, em Piracicaba/SP, representada por sua diretora presidente MIRIAM LÚCIA MOREIRA MIRANDA, portadora do RG nº M-2.377.910 e do CPF nº 517.499.206-20, do Parque da Rua do Porto “João Herrmann Neto”, para a realização do “2º ANIMALS FASHION DAY”.

§ 1º A autorização que ora se outorga dar-se-á de 25 a 27 de junho de 2010, sendo que o evento se realizará no dia 26 de junho de 2010, das 20h00 às 22h00.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 2º São condições da presente autorização a serem obrigatoriamente observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento do evento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo à Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, até as 16h00 do dia 25 de junho de 2010;

II – pagar todos os tributos, taxas, tarifas e/ou preços públicos de sua responsabilidade;

III – responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a dos visitantes e do Patrimônio Público;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições do local;

V – não será permitida a ligação de pontos de água em local fora da rede existente, tanto no fornecimento como na captação;

VI – fica expressamente vedada a extensão dos serviços da rede de alimentação elétrica;

VII – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente no local, porém, eventuais extensões desses serviços feitos indevidamente correrão por conta e risco da outorgada;

VIII – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação ou reposição total e/ou parcial, sempre às suas expensas;

IX – na montagem, não será permitido o uso de edifícios, elementos arquitetônicos ou de qualquer estrutura já existente no Parque para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

X - é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como a contratação e pagamento do pessoal para seu adequado funcionamento e de todo o trabalho de divulgação (rádio, televisão, outdoor, cartazes e outros);

XI – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Parque, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de inteira responsabilidade da mesma;

XII – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento;

XIII – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XIV – a outorgada deverá apresentar à SEMFI – Secretaria Municipal de Finanças, cópia autenticada do recibo bancário em nome do ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até às 16h00 do dia 25 de junho de 2010, juntamente com uma declaração do ECAD de que a outorgada nada deve àquele órgão;

XV – em havendo extensões na rede elétrica, hidráulica, nas condições da edificação ou montagem de tendas ou outras instalações temporárias, a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, até às 16h00 do dia 25 de junho de 2010, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

XVI – a outorgada deverá oficializar as polícias militar e civil acerca da realização do evento;

XVII – a outorgada não poderá deixar animais soltos no Parque durante a realização do evento sem o devido acompanhamento por pessoa responsável, de forma a resguardar a segurança dos visitantes do evento;

Art. 3º A fiscalização do evento será efetuada pela Divisão de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º Durante a realização do evento não poderá haver som acima do permitido na legislação municipal, visando evitar, assim, que haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria municipal do Meio Ambiente proceder a devida fiscalização.

Art. 5º Será cobrado pelo ingresso no evento de que trata a presente Portaria, 1kg de ração por pessoa.

Art. 6º Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das 08h00 do dia 25 de junho, ficando para às 16h00 do dia 27 de junho de 2010, o prazo final para sua desmontagem e entrega do local, totalmente livre e desimpedido, sob pena de ter o material ainda nele instalado, apreendido pela Municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores devidos nos termos da legislação pertinente.

Art. 7º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Art. 8º Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de maio de 2010.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA  
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Concorrência nº 09/2010

Objeto: execução de obras de drenagem e pavimentação asfáltica de ruas do loteamento Santa Rita – Etapa II, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

|                                           |         |
|-------------------------------------------|---------|
| EMPRESA(S)                                | ITEM(S) |
| Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda. | 01.     |

Piracicaba, 27 de maio de 2010

Barjas Negri  
Prefeito Municipal



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Concorrência nº 10/2010

Objeto: execução de obras para construção de viaduto elevado em curva com extensão de 136m e área de tabuleiro igual a 1.370m², para posterior remodelação do sistema viário, no entroncamento das Avenidas 1ª de Agosto e Limeira, no Bairro Vila Rezende, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)

Bema Empreendimentos e Construções Ltda

ITEM(S)

01.

Piracicaba, 27 de maio de 2010

Barjas Negri

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 80/2010

Objeto: fornecimento parcelado de refeições para os atiradores do Tiro de Guerra.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)

Vida Mais Comércio de Refeições e Serviços Ltda Epp.

LOTE (S)

01

Piracicaba, 31 de maio de 2010.

BARJAS NEGRI

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/2010

Aquisição de equipamento odontológico

A Divisão de Compras comunica que, conforme solicitação da Unidade Requisitante, será alterada a descrição do item 05 do referido edital, passando a ter a seguinte redação:

|    |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----|----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 05 | 13 | Unid. | CONSULTORIO ODONTOLOGICO COMPLETO, COM AS SEGUINTEs CARACTERISTICAS: Cadeira com 8 movimento: 4 individuais e 3 programáveis sincronizados (2 posições de trabalho e volta a zero). Apóia braço rebatível. Mesa de apoio confeccionada em plástico de alta resistência e proteção UV, com linhas arredondadas. Suporte para até quatro instrumentos. Deve acompanhar uma seringa tríplice e duas mangueiras Borden (para alta e baixa rotação). Regulagem externa de ar e água do spray dos instrumentos. Suctora rebatível 90°: com cuba de porcelana autoclavável ou polímero inquebrável, removível e suporte triplo. Acompanha sistema de sucção Venturi de 6,3mm. Esguicho de água removível e autoclavável. Tubulação embutida. <b>Pedal: Progressivo para o acionamento das pontas e pedal da cadeira com as funções: Duas ou mais programações de trabalho ; Posição de cuspir e retorno à última posição; Acionamento do refletor ; Volta automática à posição zero; Subida e descida do assento e do encosto.</b> Refletor com acionamento progressivo ou três posições pré-programadas de intensidade de luz, variando de 22.000 +/- 15% a 6.000 Lux, com braço que permita uma correta iluminação de arcada inferior lingual. Pintura lisa. Voltagem: 110V/50-60Hz. Deve incluir instalação do equipamento. Garantia mínima 1 ano, a qual deverá incluir tanto reparos necessários ao equipamento quanto a visita do técnico a Unidade de Saúde. Apresentar Certificado Registro no Ministério da Saúde. |
|----|----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Diante do exposto, fica alterada a data de abertura e disputa do Pregão para o dia 14/06/2010, às 08h00 e 09h00 respectivamente.

Piracicaba, 31 de maio de 2010.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS

Departamento de Material e Patrimônio

Diretora

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2010

Fornecimento parcelado de refeições para os atiradores do Tiro de Guerra, durante o serviço de guarda no Quartel

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa **VIDA MAIS COMÉRCIO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, DELIBEROU** por **CLASSIFICÁ-LA.**

**Após disputa, negociação, análise da documentação apresentada e parecer da Unidade Requisitante,** DELIBEROU por **HABILITAR e APROVAR o lote 01 para a empresa VIDA MAIS COMÉRCIO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP.**

Publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 31 de maio de 2010.

Maria Angelina Chiquito Alanis

Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 34 / 2010

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa *INTELIGEO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.*, estabelecido sito à Rua: Treze de Maio, 1.247 – Bairro Alto, na cidade de Piracicaba / S.P., CEP.: 13.419-270 com atividade de prestação de serviços de cursos, treinamento, ensino com Inscrição Municipal nº 996/2006 - C.N.P.J. Nº 05.782.376/0001-19 – C.P.D. nº 609530, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tomar ciência do AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA nº 35915 lavrado em 12/05/2010 – fls. 11/12 e da NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO e anexo lavrada em 18/05/2010 - fls. 14/15, tudo constante no Proc.: 19.305/2010.

O não comparecimento do presente Edital implicará nas demais providências que o caso requeira.

Piracicaba, 26 de Maio de 2.010

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

Autorização

O secretario Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor , **ADILSON PEREIRA**, RG 20.283.822-5SSP/SP, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 28/05/2010

Antonio Fernandes Faganello

Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O secretario Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor , **JEFFERSON WILIANS GOMITRE**, RG 21.139.585SSP/SP, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 28/05/2010

Antonio Fernandes Faganello

Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O secretario Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor , **JULIO CESAR DE MORAES**, RG 9.410.778SSP/SP, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 28/05/2010

Antonio Fernandes Faganello

Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O secretario Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor , **RUDNEI ANTONIO MEDEIROS**, RG 17.668.046-9SSP/SP, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 28/05/2010

Antonio Fernandes Faganello

Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O secretario Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor , **SIDNEY RODRIGUES JUNIOR**, RG 23.866.664-5SSP/SP, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 28/05/2010

Antonio Fernandes Faganello

Secretario Municipal de Transportes Internos

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CARTA CONVITE Nº 22/10

Aquisição e instalação de grupo focal semafórico com indicador regressivo de tempo verde.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que a empresa **TRÁFIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, interpôs recurso quanto a decisão desta Comissão.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de **02 (dois) dias úteis** para eventual **IMPUGNAÇÃO** ao recurso apresentado, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, **31 de maio de 2010.**

Carlos Alberto Bortoletto

Presidente

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 27/10

Prestação de serviços de engenharia para manutenção preditiva, preventiva e corretiva no Sistema de Vigilância por Alarme Digital em próprios da Secretaria Municipal de Educação.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise do recurso interposto pela empresa **ADMILSON DA SILVA ROSSETO PIRACICABA – ME** e, ainda, com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral que nega provimento ao recurso, o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal **DECIDIU** pela **MANUTENÇÃO DA DECISÃO** proferida no dia 29/04/10. Assim sendo, fica marcada para às **14:05** horas do dia **02/06/2010**, a abertura dos envelopes de nº. **02 - Proposta** das empresas **HABILITADAS** na Sala de Licitações, 1º. andar do Prédio do Centro Cívico Cultural Educacional “Florivaldo Coelho Prates”.

Piracicaba, **31 de maio de 2010.**

Carlos Alberto Bortoletto

Presidente

COMUNICADO

CARTA CONVITE Nº 30/10

Aquisição de equipamentos de ginástica, confeccionados em tubo de aço carbono, com rolamentos blindados, pintura eletrostática a pó e sistema de soldagem a mig e pinos maciços para serem utilizados em Parques em ambientes abertos ou fechados.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base no parecer da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos catálogos e os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: **PHYSICUS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.**, **TRYANON COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS LTDA.** e **PAULO ZIOBER - EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA.**, **DELIBEROU** por **CLASSIFICAR** todas as propostas apresentadas e **APROVAR**, por ser a de menor preço, a proposta da empresa **PAULO ZIOBER - EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA.**

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de **02 (dois) dias úteis**, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, **31 de maio de 2010.**

Carlos Alberto Bortoletto

Presidente





COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 32/10

Execução de obras para construção de edifício para abrigar o Programa Saúde da Família – PSF – do bairro Monte Líbano, com área de construção igual a 247,84m², com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base no parecer da Unidade Requisitante quanto, à regularidade das planilhas e os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., CONSTRUTORA UNAI LTDA. – EPP, SJK CONSTRUTORA LTDA. – EPP, ROMASI CONSTRUTORA LTDA. – EPP e NEWCON ENGENHARIA LTDA., DELIBEROU** por **CLASSIFICAR** as propostas apresentadas e **APROVAR** por ser a de menor preço a proposta da empresa **ROMASI CONSTRUTORA LTDA. – EPP.**

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, **31 de maio de 2010.**

Carlos Alberto Bortoletto  
Presidente

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 33/10

Execução de obras para construção de edifício para abrigar o Programa Saúde da Família – PSF – do Loteamento Jardim Santa Fé, com área de construção igual a 247,84m², com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base no parecer da Unidade Requisitante quanto, à regularidade das planilhas e os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., SJK CONSTRUTORA LTDA. – EPP, ROMASI CONSTRUTORA LTDA. – EPP e NEWCON ENGENHARIA LTDA., DELIBEROU** por **CLASSIFICAR** as propostas apresentadas e **APROVAR** por ser a de menor preço a proposta da empresa **ROMASI CONSTRUTORA LTDA. – EPP.**

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, **31 de maio de 2010.**

Carlos Alberto Bortoletto  
Presidente

PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato - Contratada: J.P.A. - AMBIENTAL, SERVIÇOS E OBRAS LTDA. (SEMOB/SEMUTTRAN)  
DO CONTRATO ORIGINAL  
Proc. Admin.: nº 62.013/2009.  
Licitação: Tomada de Preços nº 41/2009.  
Objeto: execução de obras para construção de alça para retorno na Av. Rio das Pedras, no Bairro Jardim Ipanema, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.  
Valor: R\$ 669.168,65 (seiscentos e sessenta e nove mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).  
Prazo: 90 (noventa) dias.  
Data: 20/07/2009.

DO ADITIVO – VALOR  
Proc. Admin.: nº 62.013/2009.  
Licitação: Tomada de Preços nº 41/2009.  
Objeto: inclusão de valor.  
Valor: R\$ 164.032,17 (cento e sessenta e quatro mil, trinta e dois reais e dezessete centavos).  
Data: 17/05/2010.

Aditamento ao Contrato - Contratada: Contratada: J.P.A. – AMBIENTAL, SERVIÇOS E OBRAS LTDA. (SEMOB/SEMUTTRAN)  
DO CONTRATO ORIGINAL  
Proc. Admin.: nº 105.902/2009.  
Licitação: Tomada de Preços nº 70/2009.  
Objeto: execução de obras para remodelação viária da Avenida Limeira com a Avenida Armando Dedini, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.  
Valor: R\$ 724.540,14 (setecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e quatorze centavos).  
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.  
Data: 01/12/2009.

DO ADITIVO – VALOR  
Proc. Admin.: nº 105.902/2009.  
Licitação: Tomada de Preços nº 70/2009.  
Objeto: inclusão de valor.  
Valor: R\$ 117.515,27 (cento e dezessete mil, quinhentos e quinze reais e vinte e sete centavos).  
Data: 04/05/2010.

Aditamento ao Contrato - Contratada: PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA. – EPP (SEDEMA/SELAM)

DO CONTRATO ORIGINAL  
Proc. Admin.: nº 103.607/2009.  
Licitação: Tomada de Preços nº 78/2009.  
Objeto: execução de obras para construção de passeio em solo compactado com agregado de construção civil reciclado e pista de concreto para bicicletas, entre a Avenida Armando César Dedini e a Rua Ernet Mahle, no Bairro Nova Piracicaba, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.  
Valor: R\$ 379.458,13 (trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito mil e treze centavos).  
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.  
Data: 18/12/2009.

DO ADITIVO – VALOR  
Proc. Admin.: nº 103.607/2009.  
Licitação: Tomada de Preços nº 78/2009.  
Objeto: inclusão de valor.  
Valor: R\$ 26.358,73 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos).  
Data: 26/05/2010.

Aditamento ao Contrato - Contratada: PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA. – EPP (SEDEMA/SELAM)  
DO CONTRATO ORIGINAL  
Proc. Admin.: nº 103.607/2009.  
Licitação: Tomada de Preços nº 78/2009.  
Objeto: execução de obras para construção de passeio em solo compactado com agregado de construção civil reciclado e pista de concreto para bicicletas, entre a Avenida Armando César Dedini e a Rua Ernet Mahle, no Bairro Nova Piracicaba, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.  
Valor: R\$ 379.458,13 (trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito mil e treze centavos).  
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.  
Data: 18/12/2009.

DO ADITIVO – PRAZO  
Proc. Admin.: nº 103.607/2009.  
Licitação: Tomada de Preços nº 78/2009.  
Objeto: prorrogação de prazo.  
Prazo: 30 (trinta) dias.  
Data: 12/05/2010.

Contratada: CONSTRUTORA QUALITY LTDA. (SEMOB/SEMAC)  
Proc. Admin.: nº 44.890/2010.  
Licitação: Carta Convite nº 27/2010.  
Objeto: execução de obras para pintura de fachada do Teatro Municipal “Dr. Losso Neto”, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.  
Valor: R\$ 58.129,38 (cinquenta e oito mil, cento e vinte e nove reais e trinta e oito centavos).  
Prazo: 30 (trinta) dias.  
Data: 20/05/2010.

Contratada: CTA CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAIS LTDA. - EPP. (SEDEMA)  
Proc. Admin.: nº 39.050/2010.  
Licitação: Carta Convite nº 21/2010.  
Objeto: fornecimento de equipamentos e mão-de-obra para investigação ambiental confirmatória e seu devido relatório.  
Valor: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).  
Prazo: 60 (sessenta) dias.  
Data: 18/05/2010.

Aditamento ao Contrato - Contratada: MARQUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (SEDEMA/SELAM)  
DO CONTRATO ORIGINAL  
Proc. Admin.: nº 63.996/2009.  
Licitação: Carta Convite nº 42/2009.  
Objeto: execução de obras para construção de campo de futebol gramado, no Bairro Mário Dedini/Bosque dos Lenheiros, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.  
Valor: R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).  
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.  
Data: 14/07/2009.

DO ADITIVO – PRAZO  
Proc. Admin.: nº 63.996/2009.  
Licitação: Carta Convite nº 42/2009.  
Objeto: prorrogação de prazo.  
Prazo: 90 (noventa) dias.  
Data: 14/05/2010.

Contratada: 3D ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. (SEDEMA)  
Proc. Admin.: nº 8.104/2010.  
Licitação: Carta Convite nº 20/2010.  
Objeto: prestação de serviços de levantamento planialtimétrico cadastral em áreas públicas do Município de Piracicaba, com fornecimento de mão-de-obra e equipamentos.  
Valor: R\$ 139.800,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 05/05/2010.

Contratada: J.P.A. - AMBIENTAL, SERVIÇOS E OBRAS LTDA. (SEMOB/SEMA)  
Proc. Admin.: nº 28.451/2010.  
Licitação: Carta Convite nº 15/2010.  
Objeto: execução de obras para alargamento de trecho de via, conhecida como curva “São Joaquim”, visando melhoria na segurança de usuários, no Bairro Rural Monte Branco, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.  
Valor: R\$ 104.854,68 (cento e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).  
Prazo: 30 (trinta) dias.  
Data: 19/04/2010.

Contratada: CTA CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAIS LTDA. (SEMOB/EDUCAÇÃO)  
Proc. Admin.: nº 26.800/2010.  
Licitação: Carta Convite nº 19/2010.  
Objeto: execução de obras para adaptação de diversas escolas municipais para portadores de necessidades especiais, com fornecimento de mão-de-obra e equipamentos.  
Valor: R\$ 123.999,61 (cento e vinte e três mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos).  
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.  
Data: 26/04/2010.

Contratada: BONATO OBRAS CIVIS LTDA. (SEMOB/SAÚDE)  
Proc. Admin.: nº 34.346/2010.  
Licitação: Carta Convite nº 23/2010.  
Objeto: execução de obras para construção de estacionamento de veículos no Centro de Ortopedia e Traumatologia – COT, localizado na Av. Alberto Vollet Sachs, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.  
Valor: R\$ 44.140,78 (quarenta e quatro mil, cento e quarenta reais e setenta e oito centavos).  
Prazo: 30 (trinta) dias.  
Data: 07/05/2010.

Contratada: CONSTRUTORA UNAI LTDA. - EPP. (SEDEMA)  
Proc. Admin.: nº 42.770/2010.  
Licitação: Carta Convite nº 24/2010.  
Objeto: execução de obras para construção de praça recreativa no Jardim Planalto – Rua Herculano Mônaco x Rua Maria Isabel da Silva, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.  
Valor: R\$ 43.945,12 (quarenta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e doze centavos).  
Prazo: 60 (sessenta) dias.  
Data: 13/05/2010.

Contratada: CONSTRUTORA UNAI LTDA. - EPP. (SEDEMA)  
Proc. Admin.: nº 42.726/2010.  
Licitação: Carta Convite nº 25/2010.  
Objeto: execução de obras para construção de praça paisagística com parque infantil, no Bairro Nova América, na Av. Prof.º Alberto Vollet Sachs, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.  
Valor: R\$ 140.262,73 (cento e quarenta mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos).  
Prazo: 90 (noventa) dias.  
Data: 13/05/2010.

Contratada: DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (SEMOB/EDUCAÇÃO)  
Proc. Admin.: nº 4.698/2010.  
Licitação: Concorrência nº 03/2010.  
Objeto: execução de obras para construção de Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI, no Bairro Jardim Taiguara, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.  
Valor: R\$ 1.462.814,00 (hum milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil e oitocentos e quatorze reais).  
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.  
Data: 12/05/2010.

Contratada: MARQUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. (SEMOB/EDUCAÇÃO)  
Proc. Admin.: nº 9.784/2010.  
Licitação: Concorrência nº 05/2010.  
Objeto: execução de obras para construção de Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF, no Bairro Água Branca/Serra Verde, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.  
Valor: R\$ 1.280.000,00 (hum milhão e duzentos e oitenta mil reais).  
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.  
Data: 12/05/2010.

Contratada: DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (SEMOB/EDUCAÇÃO)  
Proc. Admin.: nº 4.755/2010.  
Licitação: Concorrência nº 04/2010.  
Objeto: execução de obras para construção de Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI, no Bairro Parque Piracicaba, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.  
Valor: R\$ 1.415.814,00 (hum milhão, quatrocentos e quinze mil e oitocentos e quatorze reais).  
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.  
Data: 05/05/2010.

Aditamento ao Contrato - Contratada: TROPCONS CONSTRUTORA LTDA. (SEMOB/EDUCAÇÃO)  
DO CONTRATO ORIGINAL  
Proc. Admin.: nº 81.796/2009.  
Licitação: Edital de Concorrência nº 08/2009.  
Objeto: execução de obras para construção de Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI, localizada na Rua Alberto Ramos, no Bairro Jardim Tóquio, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.  
Valor: R\$ 1.239.872,24 (hum milhão, duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos).  
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.  
Data: 29/10/2009.

DO ADITIVO – PRAZO  
Proc. Admin.: nº 81.796/2009.  
Licitação: Edital de Concorrência nº 08/2009.  
Objeto: prorrogação de prazo.  
Prazo: 90 (noventa) dias.  
Data: 14/05/2010.

Contratada: J.P.A. - AMBIENTAL, SERVIÇOS E OBRAS LTDA. (SEMOB/SEMUTTRAN)  
Proc. Admin.: nº 11.569/2010.  
Licitação: Tomada de Preços nº 12/2010.  
Objeto: execução de obras para duplicação da Avenida Rio das Pedras – Etapa IV, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.



Valor: R\$ 595.557,40 (quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).  
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.  
Data: 20/04/2010.

Contratada: MARQUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. (SEMOB/SAÚDE)  
Proc. Admin.: nº 15.620/2010.  
Licitação: Tomada de Preços nº 13/2010.  
Objeto: execução de obras para construção de edificação para abrigar o SITISS – Sistema Interno de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde, no Bairro Paulista, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.  
Valor: R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais).  
Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias.  
Data: 05/05/2010.

Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. (SEMOB/SEMDRES)  
Proc. Admin.: nº 16.392/2010.  
Licitação: Tomada de Preços nº 14/2010.  
Objeto: execução de obras para construção de equipamentos social, no Bairro Nova América, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.  
Valor: R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais).  
Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias.  
Data: 03/05/2010.

Contratada: ROMASI CONSTRUTORA LTDA. EPP. (SEMOB/SAÚDE)  
Proc. Admin.: nº 14.018/2010.  
Licitação: Tomada de Preços nº 16/2010.  
Objeto: execução de obras para construção de edifício para abrigar o Programa Saúde da Família – PSF, no Bairro Kobayat Libano, com área de construção igual a 247,84 m², com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.  
Valor: R\$ 219.759,25 (duzentos e dezenove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos).  
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.  
Data: 30/04/2010.

Contratada: DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (SEMOB/EDUCAÇÃO)  
Proc. Admin.: nº 10.570/2010.  
Licitação: Tomada de Preços nº 17/2010.  
Objeto: execução de obras para reforma e adequação da Escola Municipal de Ensino Infantil – EMEI “Hide Maluf Jr.”, no Bairro Vila Cristina, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.  
Valor: R\$ 676.814,00 (seiscentos e setenta e seis mil e oitocentos e quatorze reais).  
Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias.  
Data: 29/04/2010.

Contratada: MARQUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. (SEDEMA)  
Proc. Admin.: nº 18.818/2010.  
Licitação: Tomada de Preços nº 19/2010.  
Objeto: execução de obras para reconstrução da Praça Padre Joaquim de Paula Corrêa, localizada à Rua Uruguai com a Rua Rio Grande do Norte, no Bairro Piracicamirim, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.  
Valor: R\$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais).  
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.  
Data: 30/04/2010.

Contratada: CAED – INDUSTRIAL, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. (SEMUTTRAN)  
Proc. Admin.: nº 11.633/2010.  
Licitação: Tomada de Preços nº 21/2010.  
Objeto: aquisição de abrigos de ônibus.  
Valor: R\$ 116.075,00 (cento e dezesseis mil e setenta e cinco centavos).  
Prazo: até a entrega definitiva.  
Data: 11/05/2010.

Contratada: CONSTRUTORA MAXFOX LTDA. (SEMOB/SAÚDE)  
Proc. Admin.: nº 2.921/2010.  
Licitação: Tomada de Preços nº 24/2010.  
Objeto: execução de obras para construção de prédio para abrigar o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, do Bairro Vila Sônia, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.  
Valor: R\$ 453.782,66 (quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos).  
Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias.  
Data: 30/04/2010.

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO Nº 1355/2010

Hugo Marcos Piffer Leme, Presidente da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº 858, de 19 de dezembro de 2007, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Senhor Presidente do SEMAE determinou a abertura de processo administrativo, devidamente autuado sob o nº 1355/2010, contra o servidor Leonardo Manzon Contiero, por infringência, em tese, ao art. 195, I e III, sujeito às penalidades previstas no art. 201, V, ambos da Lei Municipal nº 1.972/72.

Piracicaba, 31 de maio de 2010

Hugo Marcos Piffer Leme  
Presidente da Comissão

INEXIGÊNCIA N.º 04/2009 - PROCESSO N.º 1096/2009  
TERMO ADITIVO N.º 017/2010 - CONTRATO N.º 82/2009  
SEGUNDO TERMO ADITIVO

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

CONTRATADA: SIEMENS ENTERPRISE COMMUNICATIONS – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO PRESENTE TERMO  
Constitui objeto do presente instrumento o aditamento para prorrogação do prazo de vigência do contrato, por 06 (seis) meses, conforme cláusulas a seguir.  
Em razão da presente prorrogação o prazo de vigência do contrato encerrar-se-á em 13 de novembro de 2010.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS  
Este aditamento se faz sem reajuste dos preços praticados no contrato por renúncia expressa da CONTRATADA.  
O valor total correspondente à nova vigência contratual constitui a importância de R\$ 11.924,64 (onze mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos).  
Valor mensal: R\$ 1.987,44 (hum mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).  
A despesa deverá correr à conta dos recursos orçamentários correspondente à Dotação 12 – Código Orçamentário 33903900 – Programa de Trabalho 323120.1712200032.300 do exercício de 2010, garantida através do Empenho n.º 1125/2010.  
Em razão do presente aditamento o valor total do contrato passa a ser de R\$ 35.773,92 (trinta e cinco mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL  
O presente aditamento é firmado com fundamento no art. 57, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Assinatura: 13/05/2010

### TERMO DE CONVÊNIO

CONVENIENTE: Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba  
CONVENIADO: BANCO BRADESCO S/A  
CNPJ/MF: 60.746.948/0186-74  
Objeto: Recebimento de contas de consumo de água e utilização de esgoto e demais documentos de arrecadação.  
Vigência: 12 (doze) meses com possibilidade de prorrogação  
Prazo inicial: 09/03/2010  
Prazo final: 08/03/2011  
Valor: R\$ 0,70 por recebimento através do código de barras  
R\$ 0,25 por recebimento através de débito automático

Piracicaba, 28 de maio de 2010.

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO  
Presidente do SEMAE

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2010 – PROCESSO N.º 1251/2010

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças para reposição na tubulação do cloro gás/líquido do sistema de cloração da ETA 3/capim fino.  
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 16/06/2010 às 09 horas, na Sala de Licitações (1º andar) do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.  
Consulta/Aquisição gratuita do edital: [www.semaepiracicaba.org.br](http://www.semaepiracicaba.org.br) ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

Piracicaba, 31 de maio de 2010  
Vlamir Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2010 – PROCESSO N.º 1308/2010

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 09 (nove) tubos em geotêxtil tecido, para desaguamento de lodo biológico da lagoa aerada da estação de tratamento de esgoto Piracicamirim.  
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 15/06/2010 às 09 h, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.  
Consulta/Aquisição gratuita do edital: [www.semaepiracicaba.org.br](http://www.semaepiracicaba.org.br) ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

Piracicaba, 31 de maio de 2010  
Vlamir Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2010/00733  
MODALIDADE: Pregão 076/2010  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 31 PAINÉIS ELÉTRICOS PARAACIONAMENTO DE MOTORES TRIFÁSICOS E ACIONAMENTO DE CONJUNTOS MOTO-BOMBAS.

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 3077, de 31 de outubro de 2005, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira Maria Alice Silva Santos, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 0733/2010, Pregão n.º 076/2010, conforme segue abaixo:

| EMPRESA                                                        | LOTES | VALOR         |
|----------------------------------------------------------------|-------|---------------|
| WEB DRIVES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAIS LTDA - EPP                    | 4     | R\$ 9.190,00  |
| SAMPIETRO ENGENHARIA ELÉTRICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME      | 1, 3  | R\$ 46.944,50 |
| A.M.C. ACIONAMENTOS E MONTAGENS DE PAINÉIS ELÉTRICOS LTDA - ME | 2     | R\$ 22.850,00 |
| VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO                                       |       | R\$ 78.984,50 |

Publique-se na  
Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 11 de maio de 2.010

Vlamir Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2010/01043  
MODALIDADE: Pregão 089/2010  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, DESENGRAXANTES E FLUIDOS.

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 3077, de 31 de outubro de 2005, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira Maria Alice Silva Santos, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 1043/2010, Pregão n.º 089/2010, conforme segue abaixo:

| EMPRESA                                 | LOTES                 | VALOR         |
|-----------------------------------------|-----------------------|---------------|
| RUBENS BEZERRA DA SILVA ACESSÓRIOS – ME | 9,11                  | R\$ 1.584,00  |
| LUBSOL LUBRIFICANTES LTDA               | 3,7                   | R\$ 1.848,00  |
| NA ATIVA COMERCIAL LTDA - EPP           | 1,5,8,12, 14,15,16,18 | R\$ 9.631,00  |
| RAZERA AUTO CENTER LTDA – EPP           | 4,6,7                 | R\$ 13.020,00 |
| ELION COMERCIAL LTDA – ME               | 10,13                 | R\$ 2.156,00  |
| SYNTAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP  | 2                     | R\$ 9.875,00  |
| VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO                |                       | R\$ 38.114,00 |

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 21 de maio de 2.010

Vlamir Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

### PORTARIA nº 2150

Engº VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1972, de 07/11/1972, resolve: exonerar a pedido o Senhor DANIEL BATTAIOLA KRELING, portador do R.G. nº 26.344.686.4, a partir de 13 de maio de 2010, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo efetivo, criado pela Lei Municipal nº 2727/1985, de ESCRITURÁRIO, referência salarial 07 A a 09 E, que ocupa neste SEMAE.

Piracicaba, 14 de maio de 2010  
Presidente do SEMAE

## PODER LEGISLATIVO

### Extrato de Contrato

Modalidade: Termo Aditivo no. 01 - Pregão Presencial nº. 14/2009  
Contrato nº. 14/2009  
Processo : 697/2009.  
Contratada : Visual Sistemas Eletrônicos Ltda.  
Objeto : Locação do sistema integrado de informação e controle a ser implantado no Plenário, bem como sua instalação, treinamento e assistência técnica.  
Vigência : 29/05/2010 a 28/05/2011.  
Valor mensal : R\$ 3.684,12 (três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e doze centavos).  
Data de assinatura : 26/05/2010.

Piracicaba, 31 de maio de 2010.

José Aparecido Longatto  
Presidente



Extrato de Contrato

Modalidade – Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 04/07 – Pregão Presencial nº 12/07 – Processo nº: 749/07.  
Contratada : Telecomunicações de São Paulo S.A - Telesp.  
Objeto : Prestação de Serviços de instalação, suporte técnico e manutenção de link internet.  
Valor mensal: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)  
Vigência: 01/06/2010 a 31/05/2011  
Data de assinatura: 31/05/2010.

Piracicaba, 31 de maio de 2010.

José Aparecido Longatto  
- Presidente -

COMDEF

**Conselho Municipal de Proteção,  
Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência  
Município de Piracicaba - Estado de São Paulo – Brasil**

CONVITE PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMDEF –  
PIRACICABA, SP  
02 DE JUNHO DE 2.010

Convidamos a todos para a reunião Ordinária do Conselho Municipal de Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência – COMDEF, que é realizada toda primeira quarta-feira do mês, sendo que a próxima será no dia 02 de junho de 2010, às 19h, no Centro de Reabilitação Piracicaba, Rua Almirante Barroso, 500, Bairro São Judas.

Ficaremos honrados com sua presença.

ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES  
Coordenadora

Ata da Reunião Extraordinária  
07/4/10

Aos sete dias do mês de abril de dois mil e dez, estiveram reunidos os conselheiros do COMDEF no Centro de Reabilitação Piracicaba, sito a Rua Almirante Barroso, 500, B. São Judas. Rosana agradeceu a todos que estavam presentes e todos rezam a oração do “Pai Nosso”, Rosana fala sobre a capacitação que aconteceu no dia 27 de abril de 2010 e relatou que a palestrante disse de diferente que o COMDEF deve fazer sim a fiscalização das obras de acessibilidade, mas não foi isso que ela ouviu em São Paulo. Agradeceu ao Vereador André Bandeira que divulgou o evento em seu Programa de Televisão “Super Ação”. Colocou também que a Mirtes disse que seria possível uma condução para o evento. Retec (?) ainda falando da capacitação, foi dito que muitas coisas dependem da SEMDES e que a mesma faça uma previsão dos eventos que acontecerão, para que toda hora não precise ir pedir coisas à secretária. Falou um pouco de trazer a Ida e Regina Célia para pedir transportes para trazê-las; foi colocados os eventos que estarão acontecendo em São Paulo e Brasília foi liberado a fala para Ida na capacitação dos fundos existentes, Rosa fala que seria viável montar uma comissão para fazer esses contatos, Célia disse que na SEMDES quem poderia falar dos recursos é a Keila, Rosana disse que fará contato com ela, Rosa pede que passamos para ela notícias de eventos existentes na área dos direitos das pessoas com deficiência. Rosana diz também que podemos usar o Fórum Permanente da Pessoa com Deficiência, para obtermos informações, pensarmos também que podemos convidar pessoas para palestras, também coloca que na próxima reunião será eleita a Comissão de Previsão Orçamentária, pois hoje houve faltas de outros conselheiros. Quanto o regimento Interno, está difícil de entendê-los, complicado, mas a Rosana propõe que seja revisto, para que no futuro ele esteja mais “enxuto”, ele está tumultuando assim como a lei. Coloca que o conselheiro que estiver com três faltas consecutivas sem justificativas, pode ser exonerado pelo coordenador do conselho, Rosana não está sentindo comprometimento, responsabilidade. Rosa coloca de suas experiências em vários conselhos, que são formados por partes equalitários, que precisa partir pelos caminhos de conscientizá-los, pois, podemos formar um trabalho de comprometimento com a causa, esta de hoje é a 5ª reunião ordinária deste novo conselho, esta nova formação, sugere que mande e-mails, mobilize os conselheiros, trazer para as reuniões assuntos relevantes, embora o Conselho das Pessoas com Deficiência não é obrigado, assim como os outros, mas estamos aqui pela causa. Colocou sobre os suplentes, que não sabemos quem são. Falta muita informação sobre o COMDEF, falta sensibilidade por parte das pessoas. Contatar a SEMDES sobre o recurso para capacitação e transporte. Rosana diz que quando chegarmos com argumento, serenidade a nos conseguiremos sensibilizar o outro. Rosana diz que quer trabalhar para a melhoria do Conselho. Dr. Rubens disse que tem que por no papel, fazer planejamento para o atrativo chamando as pessoas. Rosa diz que nós vamos aprendendo. Adriana diz que essa já é a terceira gestão, mas sente um pouco de marasmo, pois nas conferências há muitas propostas e aí nas reuniões não se fala mais nas mesmas, e aí só se fala no transporte e no ELEVAR. Dr. Rubens diz que vê como uma Câmara de Vereadores, tem que ter uma “pitadinha” de polêmica, aí tem “*quorum*”, aí este conselho terá visibilidade e responsabilidade para o Conselho. Rosana pedirá para a Drielle mandar as sugestões e propostas da conferência. Rosana diz que no município de Socorro eles são referência no Esporte Adaptado. Dr. Rubens sugere que de tempo em tempo procure a imprensa para mostrar o que o COMDEF está realizando. Rosa diz que nós não somos executivos e sim deliberativos, por isso temos que mobilizar os segmentos. Clévis diz que Piracicaba é em primeiro lugar no Esporte Adaptado. Dr. Rubens dia que precisamos pensar no macro, lá na

frente, pensar nas diretrizes, acha positivo resgatar as propostas da Conferência. Rosa diz que não mostram os avanços nas Conferências. Dr. Rubens diz que tem que mostra o que já foi conquistado desde a implantação do COMDEF, mostrar a história do mesmo. O ELEVAR, hoje são nove veículos e que começou apenas com um. Rosana coloca que haverá a licitação do transporte coletivo, sendo assim convida o Sr. Prates para participar da reunião. Rosa diz que precisa da cópia da licitação. Rosa diz do critério do ELEVAR, quais os critérios? Dr. Rubens diz que cadeirante é aquele que necessita da cadeira. Houve uma “discussão” geral quanto as deficiências; quanto a lei, a quem ela contempla no caso do ELEVAR; como ela é interpretada. Rosana coloca sobre a possibilidade de criar um link no site da Prefeitura e também enviar um ofício ao Sr. Prefeito dizendo que não há acessibilidade no anfiteatro do Centro Cívico, o Dr. Rubens sugere que a Rosa vá pessoalmente conversar com o Sr. Secretário Newton Furucho, sobre a acessibilidade do anfiteatro, também sugerido uma coluna do COMDEF no Diário Oficial Municipal; Rosana informa que a Mirtes ainda está tentando o contato com o Sr. Ophir para resgatar as atas e informações anteriores do CODMEF. Nada mais tendo a informar, eu, Célia Maria da Silva, lavro esta ata, não havendo nada a discordar e será assinada pelos presentes.

Rosana Ap. Geraldo Pires  
Coordenadora

Célia Maria da Silva  
2ª secretária

Rosa Maria Pompeu Ferreira

Elisabete Gonçalves Ruas

Rubens Cenci Motta

Flávio Camilo Jorge

Adriana C.C. Ravanelli

Maria Ap. Paula Galvão

PAUTA REUNIÃO ORDINÁRIA COMDEF  
05 de Maio de 2.010

19:00 hs – Abertura  
Oração do “Pai Nosso”  
Agradecimentos

1 - Assinatura da Lista de Presença.

2 - Assinatura da Ata da Reunião anterior (Abril/10).

3 - Breve relato sobre as atividades realizadas desde a última Reunião de Abril/2.010:

a - Reunão com Sra. Meire, secretária do Secretário Municipal de Administração, para quem levamos ofícios com pedido de inserção quinzenal de nossas reuniões em diário oficial; atualização do logotipo do COMDEF e a criação de nosso site. Esses pedidos foram todos atendidos, e em consequência, já foram dados os devidos encaminhamentos, através de reunião com o Sr. Francisco José Pupin, do C. I. da Prefeitura, com Ana, da artes e Valter do D.O.M.;

b - Ainda à Sra. Meire foi entregue ofício solicitando inúmeras reformas no anfiteatro do centro cívico;

c - Expedição de ofício para obter informações sobre acessibilidade à Escola Joaquim Carlos Alexandrino de Souza;

d - Expedição de ofício à SEMDES, visto ter negado de forma verbal a se reunir com o COMDEF para informarmos sobre os critérios do Elevar e houve resposta. Informa que este ofício já teve resposta que está em arquivo anexo.

4 - Discutir sobre a atitude da SEMDES em excluir o COMDEF sobre o assunto elevar.

5 - Colher sugestões dos conselheiros sobre eventos para que os membros do COMDEF possam participar e então levar tais sugestões à SEMDES para elaboração de previsão orçamentária para 2.011.

6 - Proposta de criação de comissões de trabalho para elaborar a previsão orçamentária acima sugerida, além de estudar modificações no regimento interno do COMDEF e apresentar sua conclusão ou parte dela em próxima reunião ordinária.

7 – Quanto às reformas da Casa dos Conselhos – nossa sala sairá dos fundos e passará a ser a primeira, inclusive com banheiro adaptado para cadeirantes – como proposta para divulgação do COMDEF à população, sugiro enviarmos ofício à SEMDES para fazer uma inauguração, **porém, após organizarmos nossos arquivos**, com a presença da empresa (Jp, Gazeta, Tv Beira Rio e Rádios).

8 - A documentação do conselho precisa de urgente organização, então, será necessário que pelo menos mais dois conselheiros se disponham, em conjunto com a coordenadora e Drielle, em organizá-la, assim que a Casa dos Conselhos for entregue devidamente reformada, cuja previsão é 31/05/10.

8.1 – Registra-se que o Sr. Ophir, coordenador anterior, remeteu ao conselho, vários livros, contudo, não há documentos como ofícios, atas, pautas ou respostas a ofícios.

9 - Sobre o site – colher idéias e sugestões visto que levará pelo menos uns três meses para o mesmo estar no ar.

20:00 hs - Discussões, votações, deliberações.

21:00 hs - Encerramento com comunicação de data e hora para próxima Reunião Ordinária para 02/06/2010, às 19:00 hs, provavelmente no Centro Reabilitação Piracicaba, frente reforma da Casa dos Conselhos.

Rosana Aparecida Geraldo Pires  
Coordenadora

IPASP

**RESOLUÇÃO N.º 774, DE 26 DE MAIO DE 2010**  
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **GENOVIL ANTONIA FERREIRA**)

**DORIVAL JOSÉ MAISTRO**, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de aposentadoria da interessada, constante do processo nº **013/10**, baixa a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

**Artigo 1º** - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **GENOVIL ANTONIA FERREIRA**, ocupante do cargo de **Monitora de CEC**, junto a **Secretaria Municipal de Educação** – REF. 08-E, com proventos integrais, considerando a base de contribuição previdenciária correspondente a **R\$ 1.438,02 (Um mil quatrocentos e trinta e oito reais e dois centavos)**.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2010.

Piracicaba, 26 de maio de 2010.

Dorival José Maistro  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
Secretaria Geral

**RESOLUÇÃO N.º 775, DE 26 DE MAIO DE 2010.**

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos calculados pela média contributiva, a servidora pública municipal Senhora **SYLVIA MONDINI RUIZ**)

**DORIVAL JOSÉ MAISTRO**, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de aposentadoria da interessada, constante do processo nº **024/2010**, baixa a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

**Artigo 1º** - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea “b”, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a servidora pública municipal Sra. **SYLVIA MONDINI RUIZ**, ocupante do cargo de Monitora de CEC, junto à **Secretaria Municipal de Educação** – com proventos calculados pela Média Contributiva e de acordo com o disposto no art. 2º, da Lei Municipal nº 3207/90, correspondente a **R\$ 698,12 (Seiscentos e noventa e oito reais e doze centavos)**.

**Parágrafo Único** - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS-Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10887/2004.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01º de junho de 2010.

Piracicaba, 26 de maio de 2010.

Dorival José Maistro  
Presidente do IPASP

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Ilma de Araujo Quartarolo  
Secretária Geral

**RESOLUÇÃO N.º 776, DE 26 DE MAIO DE 2010.**

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor público municipal Senhor **LUIZ ANTONIO DE SOUZA**).

**DORIVAL JOSÉ MAISTRO**, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de aposentadoria do interessado, constante do processo nº **028/10**, baixa a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

**Artigo 1º** - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, ao servidor público municipal Senhor **LUIZ ANTONIO DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Jornalista**, junto à **Secretaria Municipal de Ação Cultural** – REF. 14-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a **R\$ 2.634,11 (Dois mil seiscentos e trinta e quatro reais e onze centavos)**.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2010.

Piracicaba, 26 de maio de 2010.

Dorival José Maistro  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
Secretaria Geral



RESOLUÇÃO N.º 777, DE 26 DE MAIO DE 2010

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **ROSANGELA MARIA VICCINO FERREIRA**)

**DORIVAL JOSÉ MAISTRO**, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de aposentadoria da interessada, constante do processo nº **029/10**, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

**Artigo 1º** - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **ROSANGELA MARIA VICCINO FERREIRA**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, junto a **Secretaria Municipal de Transito e Transporte** – REF. 10-E, com proventos integrais, considerando a base de contribuição previdenciária correspondente a **R\$ 1.747,36 (Um mil setecentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos)**.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2010.

Piracicaba, 26 de maio de 2010.

Dorival José Maistro  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
Secretaria Geral

RESOLUÇÃO N.º 778, DE 26 DE MAIO DE 2010

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **CIRILO QUILES**)

**DORIVAL JOSÉ MAISTRO**, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de aposentadoria da interessada, constante do processo nº **031/10**, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

**Artigo 1º** - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **CIRILO QUILES**, ocupante do cargo de **Motorista**, junto ao **SEMAE – Serviço Municipal de Água e Esgoto** – REF. 09-E, com proventos integrais, considerando a base de contribuição previdenciária correspondente a **R\$ 1.587,73 (Um mil quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos)**.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2010.

Piracicaba, 26 de maio de 2010.

Dorival José Maistro  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
Secretaria Geral

FUNDAÇÃO AGÊNCIA  
DAS BACIAS PCJ

CNPJ 11.513.961/0001-16

RETIFICAÇÃO DO EDITAL CONCURSO PÚBLICO 01/2010

No Edital de Abertura das Inscrições do Concurso Público nº 01/2010 da Agência das Bacias PCJ disponível para consulta no [site www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br), o item 1.1.2. passa a ter a seguinte redação: “1.1.2. Entende-se por áreas afins os cursos de nível superior em *agronomia, gestão ambiental, ecologia, geologia, tecnologia de saneamento, tecnologia de gestão ambiental, tecnologia de irrigação e drenagem, tecnologia de saneamento ambiental, geografia, engenharia hídrica e outros cursos similares de graduação em nível superior especificamente relacionados com as atribuições do emprego descritas no Anexo III deste Edital.*”

Piracicaba, 28 de maio de 2010.

Barjas Negri  
Diretor Presidente da Agência das Bacias PCJ

PROCON

PROCON-Piracicaba

Nos termos da legislação pertinente, relacionamos a seguir todas as MANIFESTAÇÕES TÉCNICAS CONCLUSIVAS, HOMOLOGADAS NO ÂMBITO DESTE PROCON, referentes às RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, as quais foram finalizadas no período de 01 de janeiro de 2.010 até 26 de maio de 2.010, classificadas em atendidas, não atendidas, encerradas ou improcedentes.

As partes poderão recorrer da MANIFESTAÇÃO TÉCNICA CONCLUSIVA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da relação a seguir, mediante interposição de RECURSO FUNDAMENTADO, o qual deverá estar devidamente acompanhado dos documentos que comprovem suas alegações e sua legitimidade para tal, devendo ser dirigido a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

A Autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, deverá pronunciarse, motivadamente, pela procedência ou improcedência do RECURSO, devendo essa decisão ser publicada no Diário Oficial do Município no prazo de 10 (dez) dias, contados da mesma.

Decorrido esse prazo, as RECLAMAÇÕES serão baixadas definitivamente, quando, então, passarão a integrar o CADASTRO DE RECLAMAÇÃO FUNDAMENTADA DO EXERCÍCIO DE 2.010.

PROCON-Piracicaba

| Reclamação  | Consumidor                                                                     | Fornecedor                             | Status       |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------|
| 01090128415 | Marcelo Rossy de Carvalho                                                      | Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda.   | Atendida     |
| 01100009220 | José Rivan Pereira Leal                                                        | B2W – Companhia Global do Varejo       | Atendida     |
| 01100010906 | Mayra de Carvalho Nascimento                                                   | B2W – Companhia Global do Varejo       | Atendida     |
| 01100012099 | Evandro Cesar Feltre                                                           | Qbex Computadores                      | Atendida     |
| 01100004117 | Luis Adilson do Carmo -<br>Procuradora:<br>Sebastiana Arruda do Carmo          | M K Eletrodomésticos do Nordeste Ltda. | Não Atendida |
| 01100004659 | Claudio Xavier de Amorim – Procuradora:<br>Solange Regina Estanislau de Amorim | Electrolux do Brasil S.A.              | Não Atendida |
| 01100011147 | Liliane Correa Maistro                                                         | B2W – Companhia Global do Varejo       | Não Atendida |
| 01090124669 | André Elia Neto                                                                | Hyundai                                | Encerrada    |
| 01090128220 | Alexsander Aparecido Baglioni                                                  | LG Eletronicos da Amazônia Ltda.       | Encerrada    |
| 01100004251 | Adalto Rodrigo Zanelato                                                        | Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda.   | Encerrada    |
| 01100008320 | Luiz Carlos da Silva                                                           | B2W – Companhia Global do Varejo       | Encerrada    |

DIÁRIO OFICIAL

**Administração**  
Barjas Negri - Prefeito  
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

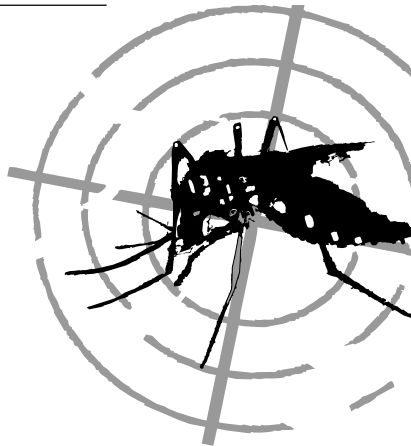
**Jornalista responsável**  
Luiz Antonio de Souza - MTB 15.352

**Diagramação**  
Centro de Comunicação Social  
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233  
Fone: (19) 3403-1323  
E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

**Impressão**  
Gráfica Municipal de Piracicaba  
Rua Prudente de Moraes, 930  
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)



DENGUE MATA.  
ELIMINE OS CRIADOUROS JÁ!

Vasos e plantas

Elimine ou fure todos os pratos de vasos e xaxins. Lave os pratos das plantas de três em três em dias.



Calhas e Lajes

Mantenha limpas as calhas, lajes e piscinas. Estes locais necessitam de cuidados especiais. Isto evita que estes locais se tornem criadouros.



Entulhos

Todo o material que acumule água, deve ser colocado no lixo. As latas de lixo devem estar tampadas e em lugar coberto, pois a tampa pode servir de criadouro.



Pneus e Garrafas

Pneus velhos: fure-os e guarde em local coberto, protegido da chuva. Garrafas velhas devem estar sempre vazias e de cabeça para baixo.



Bebedouros de animais

Se tiver animais, lave os depósitos de água com escova ou bucha e troque a água a cada dois dias.



Caixas d'água e cisternas

Caixas d'água, tambores, poços e cisternas devem ficar bem fechados e sem frestas. Colocar uma tela no cano do respiro (ladraão).

